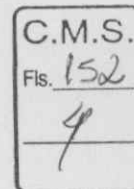




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório

Modalidade: Convite 002/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: “Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de pintura interna e adequações no estacionamento interno da Câmara Municipal de Sinop/MT”.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço por Lote, para Contratação de Empresa especializada, em Prestação de Serviços de pintura interna e adequações no estacionamento interno da Câmara Municipal de Sinop/MT, com uma previsão de que não seja ultrapassado, (fls. 014), o valor anual de R\$ 118.359,11 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Considerando que esta procuradoria já se manifestou favorável, inicialmente as fls. 68/69, em parecer inicial, passamos ao parecer final.

Tendo em vista o valor estimado pela Secretaria de Administração e Finanças acima citado, bem como a manifestação do Departamento de Contabilidade às fls. 016, no sentido de dispor de recursos suficientes e ainda por ser a modalidade convite, tipo Menor Preço por Lote, a mais apropriada e legalmente amparada para o caso, consoante a lei nº 8666/93 e Lei Complementar 123/2006.

RECEBIDO
02 / 12 / 2019
Marcieli Gomes
Secretária de Administração
e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.
Fls. 153
24

Tendo em vista o valor estimado pela Chefia de Divisão de Compras e Licitações às fls. 14, e ainda por ser o convite, tipo Menor Preço por Lote, modalidade mais abrangente que visa evitar fracionamento de processos licitatórios, e encontrar amparo legal, tem que esta modalidade licitatória preenche os requisitos legais.

Segundo Ata de Sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço do convite 002/2019, ocorrida no dia 29/11/2019, fls.84, iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão. Protocolaram envelopes de habilitação e de proposta de preços para participar do certame as empresas:

CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 27.042.203/0001-05 e a LENZ E & LENZ LTDA - ME, CNPJ Nº 01.987.957/0001-36.

Verifica-se a validade das propostas apresentadas bem como da documentação das empresas participantes, respeitando os ditames da licitação pela modalidade convite.

Segundo Ata de Sessão de recebimento e julgamento das propostas de preço do convite 002/2019, ocorrida no dia 29/11/2019, a comissão determinou a abertura dos envelopes com as propostas, o qual ficou da seguinte forma:

A empresa ***LENZ E & LENZ LTDA – ME, para o lote 01 apresentou o valor de R\$ 100.130,00 (cem mil e cento e trinta reais) e para o lote 02, o valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);***

A empresa CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI LTDA - ME, para o lote 01 apresentou o valor de R\$ 97.795,50 (noventa e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e para o lote 02, o valor de R\$ 15.875,50 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

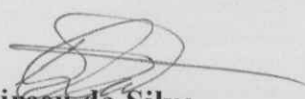
ESTADO DE MATO GROSSO



Nesse sentido, a empresa **CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI LTDA - ME**, sagrou-se vencedora com o menor valor por Lote, para a prestação dos serviços, tudo conforme Ata da sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço do convite nº 002/2019.

Desta forma, com base nos documentos presentes do processo, bem como das decisões, somos favoráveis à homologação do certame, nos termos legais.

Sinop/MT, 02 de dezembro de 2019.


Dirceu da Silva
OAB/MT 6444/B
Advogado da Câmara